



ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 3.420 DE 30 DE ABRIL DE 2021

Plano de Ação

A seguir serão apresentadas as ações do Município de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais, contendo a data de início e data final para a execução, diagnósticos para a execução, a fundamentação legal, analisando a necessidade ou não de adequação do sistema de gestão pública ao decreto naquele aspecto e de definir o prazo para adequação, conforme o Decreto 10.540 de 05 de novembro de 2020:

Ação: 01	
O SIAFIC do município sendo utilizados por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da LC nº 101/2000.	
Data Início:	01/05/2021
Data Final:	01/01/2022
Diagnóstico:	
Reunião com os órgãos do município para definição das etapas para a implantação unificada e integrado da Execução Orçamentária	
Fundamentação:	
<p>Art. 1º A transparência da gestão fiscal de todos os entes federativos em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade estabelecido neste Decreto e do disposto no art. 48-A da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, sem prejuízo de outras disposições previstas em lei ou em atos normativos aplicáveis.</p> <p>§ 1º O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluídas as defensorias públicas de cada ente federativo, resguardada a autonomia, e tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação, no mínimo</p>	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

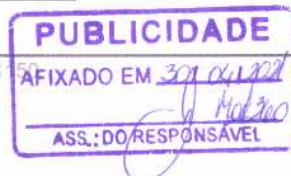
C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

Ação: 02	
Responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, manutenção e atualização do SIAFIC	
Data Início:	01/05/2021
Data Final:	01/01/2022
Diagnóstico:	
Reunião com os órgãos do município para definição de critérios para a contratação, manutenção do SIAFIC.	
Fundamentação:	
§ 3º Para fins do disposto no § 1º, entende-se como SIAFIC mantido e gerenciado pelo Poder Executivo a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização do SIAFIC e pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, com ou sem rateio de despesas.	

Ação: 03	
Responsabilidade pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, resguardada a autonomia	
Data Início:	01/05/2021
Data Final:	31/12/2022
Diagnóstico:	
Reunião com os órgãos do município para definição de critérios para a de acesso e segurança das informações.	
Fundamentação:	
Art. 1º § 3º	
§ 3º Para fins do disposto no § 1º, entende-se como SIAFIC mantido e gerenciado pelo Poder Executivo a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização do SIAFIC e pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, com ou sem rateio de despesas.	

Ação: 04	
Controle e evidenciação das operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas	

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

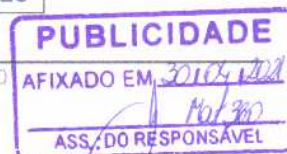
C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

orçamentárias do ente federativo	
Data Início:	01/05/2021
Data Final:	31/12/2022
Diagnóstico:	
O sistema contrato pelo município permite controlar e evidenciar as operações realizadas por todos os Poderes e órgãos relativos nos quais o sistema estiver implantado.	
Fundamentação:	
Art. 1º §1º, inciso I	
I - das operações realizadas pelos Poderes e pelos órgãos e dos seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais do ente federativo;	

Ação: 05	
Controle e evidenciação os recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas previstas e arrecadadas e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades	
Data Início:	01/05/2021
Data Final:	31/12/2022
Diagnóstico:	
O sistema contratado pelo município já está apto para executar esta ação.	
Fundamentação:	
Art. 1º §1º, inciso II	
II - dos recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas prevista e arrecadada e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades;	

Ação: 06	
Controle e evidenciação perante a Fazenda Pública a situação daqueles que	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

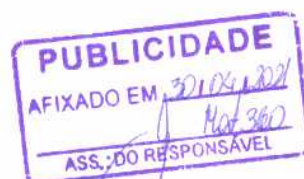
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados	
Data Início:	01/05/2021
Data Final:	31/05/2022
Diagnóstico:	
O sistema contratado pelo município está apto para executar esta ação	
Fundamentação:	
Art. 1º §1º, inciso III	
III - perante a Fazenda Pública, da situação daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados	

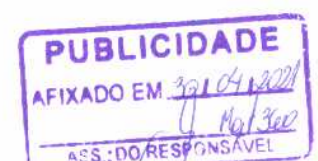
Ação: 07	
Controlar e evidenciar a situação patrimonial do ente público e a sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas aplicáveis	
Data Início:	01/05/2021
Data Final:	31/12/2022
Diagnóstico:	
O sistema contratado pelo município já está apto para executar os parâmetros definidos nesta ação.	
Fundamentação:	
Art. 1º §1º, inciso IV	
IV - da situação patrimonial do ente público e da sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas aplicáveis;	





Ação: 08	
Controlar e evidenciar as informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades do Município	
Data Início:	01/05/2021
Data Final:	31/12/2022
Diagnóstico:	
O sistema contratado pelo município está apto para executar os parâmetros definidos nesta ação.	
Fundamentação:	
Art. 1º §1º, inciso V	
V - das informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública;	

Ação: 09	
Controlar e evidenciar as aplicações dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e de instrumentos congêneres	
Data Início:	01/05/2021
Data Final:	31/12/2022
Diagnóstico:	
O sistema contratado pelo município está apto para executar os parâmetros definidos nesta ação.	
Fundamentação:	
Art. 1º §1º, inciso VI	
VI - da aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e de instrumentos congêneres;	

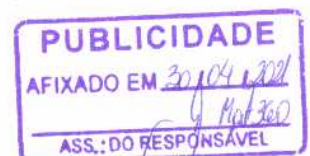


Phouli



Ação: 10	
Controle e evidenciação das operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos	
Data Início:	01/05/2021
Data Final:	31/12/2022
Diagnóstico:	
O sistema contratado pelo município está apto para executar os parâmetros definidos nesta ação.	
Fundamentação:	
Art. 1º §1º, inciso VII	
VII - das operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos;	

Ação: 11	
Emissão de relatórios do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas a que se refere o § 2º do art. 50 da LC nº 101/2000	
Data Início:	01/05/2021
Data Final:	31/12/2022
Diagnóstico:	
O sistema contratado pelo município está apto para executar os parâmetros definidos nesta ação.	
Fundamentação:	
Art. 1º §1º, inciso VIII	
VIII - do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas a que se refere o <u>§ 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000;</u>	



Johny



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

Ação: 12

Permissão de emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, com disponibilização das informações em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil)

Data Início: 01/05/2021

Data Final: 31/12/2022

Diagnóstico:

O sistema contratado pelo município está apto para executar os parâmetros definidos nesta ação.

Fundamentação:

Art. 1º §1º, inciso IX

IX - das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, necessariamente gerados com base nas informações referidas no inciso IX do **caput** do art. 2º;

Ação: 13

Realização de controle e evidenciação das operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas

Data Início: 01/05/2021

Data Final: 31/12/2022

Diagnóstico:

O sistema contratado pelo município está apto para executar os parâmetros definidos nesta ação.

Fundamentação:

Art. 1º §1º, inciso X

X - das operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas;

Ação: 14

Realização de controle e evidenciação das origens e a destinações dos recursos

PUBLICIDADE

AFIXADO EM 31/04/2021

ASS. DO RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

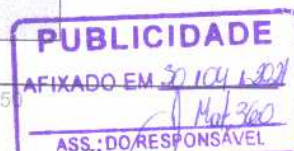
legalmente vinculados à finalidade específica	
Data Início:	01/05/2021
Data Final:	31/12/2022
Diagnóstico:	
O sistema contratado pelo município está apto para executar os parâmetros definidos nesta ação.	
Fundamentação:	
Art. 1º §1º, inciso XI	
XI - da origem e da destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica	

Ação: 15	
Unificação total entre os entes federativo e permite a integração com outros sistemas estruturantes existentes	
Data Início:	01/05/2021
Data Final:	31/12/2022
Diagnóstico:	
Reunião com os órgãos do município para definição das etapas para a implantação unificada e integrado da Execução Orçamentária.	
Fundamentação:	
Art. 1º §6º	
§ 6º O SIAFIC será único para cada ente federativo e permitirá a integração com outros sistemas estruturantes, conforme o disposto nos incisos I e II do caput do art. 2º, vedada a existência de mais de um SIAFIC no mesmo ente federativo, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados	

Ação: 16

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1154

Johanni





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

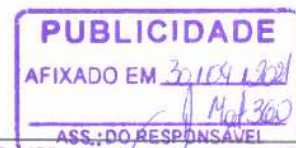
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

Processamento e centralização dos registros contábeis dos atos e fatos que afetam ou podem afetar o patrimônio da entidade	
Data Início:	01/01/2022
Data Final:	31/12/2022
Diagnóstico:	
Reunião com os órgãos do município para definição das etapas para a implantação unificada e integrado da Execução Orçamentária	
Fundamentação:	
Art. 4º O SIAFIC processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável.	

Ação: 17	
Os registros contábeis realizados no SIAFIC em conformidade com o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas, ou seja, para cada lançamento a débito há outro lançamento a crédito de igual valor	
Data Início:	01/05/2021
Data Final:	31/12/2022
Diagnóstico:	
O sistema contratado pelo município já está apto para executar os parâmetros definidos nesta ação.	
Fundamentação:	
Art. 4º, § 1º, inciso	
I - conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas; e	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

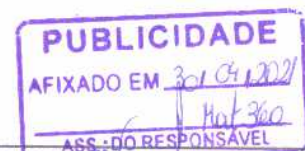
C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

Ação: 18	
Permissão de conversão nas transações realizadas em moeda estrangeira para moeda nacional à taxa de câmbio vigente na data do balanço	
Data Início:	01/05/2021
Data Final:	31/12/2022
Diagnóstico:	
O sistema contratado pelo município não está apto para executar os parâmetros definidos nesta ação, a administração entrará em contato com a empresa para definição de prazo para adequação conforme Decreto nº 10.540/2020	
Fundamentação:	
Art. 4º, § 2º	
§ 2º Na hipótese de transação em moeda estrangeira, esta será convertida em moeda nacional e será aplicada a taxa de câmbio na data de referência estabelecida em norma aplicável.	

Ação: 19	
Registros contábeis efetuados de forma analítica e refletir a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade. Permissão de lançamentos contábeis em contas analíticas	
Data Início:	01/05/2021
Data Final:	31/12/2022
Diagnóstico:	
O sistema contratado pelo município está apto para executar os parâmetros definidos nesta ação.	
Fundamentação:	
Art. 4º, § 4º	
§ 4º Os registros contábeis serão efetuados de forma analítica e refletirão a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade	

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

Ação: 20

Registro Contábil com no mínimo os seguintes elementos: I - a data da ocorrência da transação; II - a conta debitada; III - a conta creditada; IV - o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; V - o valor da transação; e VI o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil. Permissão de inclusão de registros contábeis, identificando todos esses elementos

Data Início: 01/05/2021

Data Final: 31/12/2022

Diagnóstico:

O sistema contratado pelo município está apto para executar os parâmetros definidos nesta ação.

Fundamentação:

Art. 4º, § 6º

§ 6º O registro contábil conterà, no mínimo, os seguintes elementos:

I - a data da ocorrência da transação;

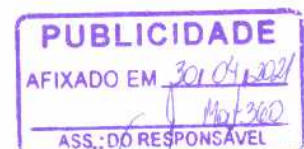
II - a conta debitada;

III - a conta creditada;

IV - o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado;

V - o valor da transação; e

VI - o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

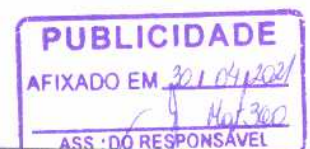
CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

Ação: 21	
Realização dos registros dos bens, dos direitos e das obrigações possibilitando a indicação dos elementos necessários à sua caracterização e identificação de forma unificada	
Data Início:	01/05/2021
Data Final:	31/12/2022
Diagnóstico:	
O sistema contratado pelo município está apto para executar os parâmetros definidos nesta ação.	
Fundamentação:	
Art. 4º, § 7º	
§ 7º O registro dos bens, dos direitos e das obrigações deverá possibilitar a indicação dos elementos necessários à sua perfeita caracterização e identificação.	

Ação: 22	
Garantia da segurança, da preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados unificada	
Data Início:	01/05/2021
Data Final:	31/12/2022
Diagnóstico:	
O sistema contratado pelo município está apto para executar os parâmetros definidos nesta ação.	
Fundamentação:	
Art. 4º §8º	
§ 8º O SIAFIC contemplará procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados	

Johny

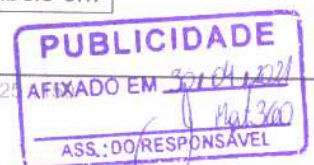




Ação: 23	
Permissão de acumulação dos registros por centros de custos do Poder Executivo e Legislativo e demais Órgãos da Administração Municipal	
Data Início:	01/05/2021
Data Final:	31/12/2022
Diagnóstico:	
O sistema contratado pelo município não está apto para executar os parâmetros definidos nesta ação, a administração entrará em contato com a empresa para definição de prazo para adequação conforme Decreto nº 10.540/2020, ou a contratação de sistema que atender os requisitos exigidos nesta ação	
Fundamentação:	
Art. 4º §9º	
§ 9º O SIAFIC permitirá a acumulação dos registros por centros de custos	

Ação: 24	
Vedação de alteração dos códigos-fonte ou de suas bases de dados que possam modificar a essência do fenômeno representado pela contabilidade ou das demonstrações contábeis, e veda a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido, que ajustem ou não as respectivas numerações sequenciais e outros registros de sistema.	
Data Início:	01/05/2022
Data Final:	31/12/2022
Diagnóstico:	
O sistema contratado pelo município está apto para executar os parâmetros definidos nesta ação.	
Fundamentação:	
Art. 4º, §10, III, IV	
III - a alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do SIAFIC que possam modificar a essência do fenômeno representado pela contabilidade ou das demonstrações contábeis; e	
IV - a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em	

Debordos





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

momento posterior ao fato contábil ocorrido, que ajustem ou não as respectivas numerações sequenciais e outros registros de sistema.

Ação: 25

Escrituração contábil representara integralmente o fato ocorrido e observar a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade, assegurando a inalterabilidade das informações originais, impedindo alteração ou exclusão de lançamentos contábeis realizados

Data Início: 01/05/2022

Data Final: 31/12/2022

Diagnóstico:

O sistema contratado pelo município está apto para executar os parâmetros definidos nesta ação.

Fundamentação:

Art. 4º § 1º

§ 1º O registro representará integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade, e será efetuado:

Ação: 26

Realização de rotinas para correções ou de anulações por meio de novos registros, de forma a preservar o registro histórico dos atos

Data Início: 01/05/2021

Data Final: 31/12/2022

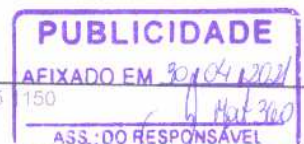
Diagnóstico:

O sistema contratado pelo município está apto para executar os parâmetros definidos nesta ação.

Fundamentação:

Art. 5º O SIAFIC conterà rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurada a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.

Phonice





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

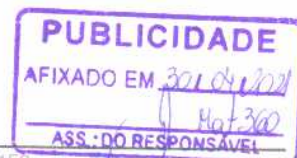
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

Ação: 27	
O Poder Legislativo e o Executivo e demais Órgão do Município ficará com o SIAFIC disponível até o vigésimo quinto dia do mês para a inclusão de registros necessários à elaboração de balancetes relativos ao mês imediatamente anterior, após esta data irá impedir a realização de lançamentos após o dia 25 do mês subsequente, do Poder Legislativo e o Executivo e demais Órgão do Município	
Data Início:	01/12/2022
Data Final:	31/12/2022
Diagnóstico:	
O sistema contratado pelo município não está apto para executar os parâmetros definidos nesta ação, a administração entrará em contato com a empresa para definição de prazo para adequação conforme Decreto nº 10.540/2020, ou a contratação de sistema que atender os requisitos exigidos nesta ação.	
Fundamentação:	
Art. 6º, I c/c § 1º	
Art. 6º Para fins do cumprimento dos prazos estabelecidos em lei com vistas à divulgação das demonstrações contábeis, ao envio das informações e dos dados contábeis, orçamentários e fiscais de que trata o § 2º do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000 , e à divulgação dos relatórios de que tratam o § 3º do art. 165 da Constituição e o § 2º do art. 55 da referida Lei Complementar , o SIAFIC ficará disponível até:	
I - o vigésimo quinto dia do mês, para os registros necessários à elaboração dos balancetes relativos ao mês imediatamente anterior;	
§ 1º O SIAFIC deverá impedir registros contábeis após o balancete encerrado nas datas previstas no caput .	

Phonka





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

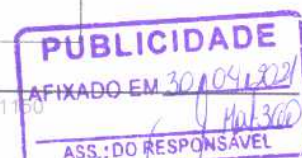
CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

Ação: 28	
Ficará disponível até trinta de janeiro para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar, após o dia 30 de janeiro será impedido a realização de lançamentos	
Data Início:	01/05/2021
Data Final:	31/12/2022
Diagnóstico:	
O sistema contratado pelo município está apto para executar os parâmetros definidos nesta ação.	
Fundamentação:	
Art. 6º, II	
II - trinta de janeiro, para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar; e	

Ação: 29	
Ficará disponível até o último dia do mês de fevereiro para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2º do art. 48 e o art. 51 da LC nº 101/2000. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o último dia do mês de fevereiro	
Data Início:	01/05/2021
Data Final:	31/12/2022
Diagnóstico:	
O sistema contratado pelo município está apto para executar os parâmetros definidos nesta ação.	
Fundamentação:	
Art. 6º, III	

João Roberto





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

III - último dia do mês de fevereiro, para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o [§ 2º do art. 48](#) e o [art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000](#).

Ação: 30

Será disponibilizando, em meio eletrônico e de forma pormenorizada, as informações sobre a execução orçamentária e financeira, em tempo real até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil

Data Início: 01/05/2021

Data Final: 31/12/2022

Diagnóstico:

O sistema contratado pelo município está apto para executar os parâmetros definidos nesta ação.

Fundamentação:

Art. 7º, § 1º

Art. 7º O SIAFIC assegurará à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos do disposto no [inciso II do § 1º do art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 2000](#), disponibilizadas no âmbito de cada ente federativo.

§ 1º As informações de que trata o **caput** deverão ser disponibilizadas em tempo real e ser pormenorizadas, observada a abertura mínima estabelecida neste Decreto.

Ação: 31

Disponibilização em meio eletrônico de acesso público observa os requisitos estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)

Data Início: 01/05/2021

Data Final: 31/12/2022

Diagnóstico:

O sistema contratado pelo município está apto para executar os parâmetros definidos nesta ação.

Fundamentação:

Art. 7º, §3º, inciso III

Johny

PUBLICIDADE

AFIXADO EM 30/05/2021

ASS.: DO RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

§ 3º A disponibilização em meio eletrônico de acesso público deverá:

III - observar os requisitos de tratamento dos dados pessoais estabelecidos na [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.](#)

Ação: 32

Deverá o SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibiliza as informações relativas:

- 1- aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes ao empenho, à liquidação e ao pagamento;
- 2- aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras do número do processo que instruir a execução orçamentária da despesa, quando for o caso;
- 3- aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes à classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto;
- 4- aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos desembolsos independentes da execução orçamentária;
- 5- aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no CPF ou no CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto na hipótese de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários; aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do conveniente, o objeto e o valor;
- 6- aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes ao procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do respectivo processo;
- 7- e aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes à descrição do bem ou do serviço adquirido, quando for o caso.

Data Início: 01/05/2021

Data Final: 31/12/2022

Diagnóstico:

O sistema contratado pelo município está apto para executar os parâmetros definidos nesta ação.

Fundamentação:

Art. 8º, inciso I, a), b), c), d), e), f), g), h)

Art. 8º O SIAFIC deverá permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, no mínimo, das seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras:

I - quanto à despesa:

PUBLICIDADE

AFIXADO EM 30/04/2021
M. 360

ASS.: DO RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

- a) os dados referentes ao empenho, à liquidação e ao pagamento;
- b) o número do correspondente processo que instruir a execução orçamentária da despesa, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto, conforme as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata [§ 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000](#);
- d) os dados e as informações referentes aos desembolsos independentes da execução orçamentária;
- e) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto na hipótese de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- f) a relação dos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do conveniente, o objeto e o valor;
- g) o procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do respectivo processo; e
- h) a descrição do bem ou do serviço adquirido, quando for o caso; e

Ação: 33

Deverá o SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibiliza as informações relativas:

- 1 - atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à previsão da receita na lei orçamentária anual;
- 2 - atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à receita, dos dados e valores relativos ao lançamento, resguardado o sigilo fiscal na forma da legislação, quando for o caso;
- 3 - atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à arrecadação, inclusive referentes a recursos extraordinários;
- 4 - atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes ao recolhimento;
- 5 - atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes à classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos

Data Início: 01/05/2021

Data Final: 31/12/2022

Diagnóstico:

O sistema contratado pelo município está apto para executar os parâmetros definidos nesta ação.

Fundamentação:

Art. 8º, inciso II, a), b), c), d), e)

PUBLICIDADE

AFIXADO EM 30/04/2021

ASS.: DO RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

II - quanto à receita, os dados e valores relativos:

a) à previsão na lei orçamentária anual;

b) ao lançamento, observado o disposto no [art. 142 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966](#), e no [art. 52](#) e no [art. 53 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), resguardado o sigilo fiscal na forma da legislação, quando for o caso;

c) à arrecadação, inclusive referentes a recursos extraordinários;

d) ao recolhimento; e

e) à classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos, observadas as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o [§ 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000](#).

Ação: 34

Permite o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União

Data Início: 01/05/2021

Data Final: 31/12/2022

Diagnóstico:

O sistema contratado pelo município está apto para executar os parâmetros definidos nesta ação.

Fundamentação:

Art. 9º, inciso I

Art. 9º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente federativo e do que dispuser o órgão central de contabilidade da União, são requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC:

I - permitir o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, nos termos do disposto no [§ 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000](#);





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

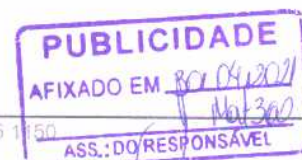
C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

Ação: 35	
Garantia de integridade, confiabilidade, auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada	
Data Início:	01/05/2021
Data Final:	31/12/2022
Diagnóstico:	
O sistema contratado pelo município está apto para executar os parâmetros definidos nesta ação.	
Fundamentação:	
Art. 9º, inciso II	
II - ter mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada; e	

Ação: 36	
Deverá contêm os documentos gerados pelo SIAFIC a identificação do sistema e do seu desenvolvedor	
Data Início:	01/05/2021
Data Final:	31/12/2022
Diagnóstico:	
O sistema contratado pelo município está apto para executar os parâmetros definidos nesta ação.	
Fundamentação:	
Art. 9º, inciso III	
III - conter, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor.	

Johnatan





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

Ação: 37

Controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta; impede a criação de usuários sem a indicação de CPF ou Certificado Digital, e o controle da concessão e da revogação das senhas de acesso ao sistema; manter em boa guarda e conservação, em arquivo eletrônico centralizado, que permita a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários

Data Início: 01/05/2021

Data Final: 31/12/2022

Diagnóstico:

O sistema contratado pelo município está apto para executar os parâmetros definidos nesta ação.

Fundamentação:

Art. 11. O SIAFIC deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora ou executora tenha acesso aos dados de outra, com exceção de determinados níveis de acesso específicos definidos nas políticas de acesso dos usuários.

§ 1º O acesso ao SIAFIC para registro e consulta dos documentos apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com a geração de código de identificação próprio e intransferível, vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF.

§ 2º São requisitos para o cadastramento de usuário no SIAFIC:

I - autorização expressa da chefia imediata ou de servidor hierarquicamente superior;
e

II - assinatura do termo de responsabilidade pelo uso adequado do SIAFIC.

§ 3º O SIAFIC adotará um dos seguintes mecanismos de autenticação de usuários:

I - código CPF e senha; ou

II - certificado digital com código CPF.

§ 4º Na hipótese de utilização do mecanismo de que trata inciso I do § 3º, o SIAFIC deverá manter controle das senhas e da concessão e da revogação de acesso.

§ 5º Os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário deverão ser mantidos em boa guarda e conservação em arquivo eletrônico centralizado, que permita a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários.

João Henri

PUBLICIDADE

AFIXADO EM 30/04/2021

ASS.: DO RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

Ação: 37	
Mantém o registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no SIAFIC e conterà, no mínimo: I - o código CPF do usuário; II - a operação realizada; e III - a data e a hora da operação.	
Data Início:	01/05/2021
Data Final:	31/12/2022
Diagnóstico:	
O sistema contratado pelo município está apto para executar os parâmetros definidos nesta ação.	
Fundamentação:	
Art. 12. O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no SIAFIC e conterà, no mínimo: I - o código CPF do usuário; II - a operação realizada; e III - a data e a hora da operação.	

Ação: 38	
Mantém os mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado à sua base de dados, vedação da manipulação da base de dados e registra cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados	
Data Início:	01/05/2021
Data Final:	31/12/2022
Diagnóstico:	
O sistema contratado pelo município está apto para executar os parâmetros definidos nesta ação.	
Fundamentação:	
Art. 14. A base de dados do SIAFIC deverá ter mecanismos de proteção contra	

João Carlos





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

acesso direto não autorizado.

§ 1º O acesso direto à base de dados será restrito aos administradores responsáveis pela manutenção do SIAFIC, identificados pelos respectivos números de inscrição no CPF no próprio sistema ou em cadastro eletrônico mantido em boa guarda e conservação e será condicionado à assinatura de termo de responsabilidade armazenado eletronicamente.

§ 2º Na hipótese de acesso de que trata o § 1º, fica vedada a manipulação da base de dados e o SIAFIC registrará cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados (logs)

Ação: 39

Mantém cópia de segurança da base de dados que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, com periodicidade diária

Data Início: 01/05/2021

Data Final: 31/12/2022

Diagnóstico:

O sistema contratado pelo município está apto para executar os parâmetros definidos nesta ação.

Fundamentação:

Art. 15. Deverá ser realizada cópia de segurança da base de dados do SIAFIC que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação

João Carlos

PUBLICIDADE

AFIXADO EM 30/01/2022

ASS.: DO RESPONSÁVEL